



*Promulgado em
perante Lei
em 08/12/95*
Álvaro Muriel R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1793 de 07 de dezembro de 1995.

"Outorga Título de Cidadania Luzianense".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE ao Senhor GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA que se reunirá em Sessão Solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1995.

Álvaro Muriel R. Roriz
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

Clovis José R. E. O. Almeida
CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

Augusto César de O. Sampaio
AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário